



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.527, DE 12 DE SETEMBRO DE 2007

“Autoriza o Executivo a ceder servidor ao Parque Frederico Ozanan e dá outras providências”

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, autorizada a ceder a título de empréstimo, em caráter precário, no período desta legislatura, até 02 (dois) servidores públicos municipais, constantes do quadro de pessoal efetivo, para prestar os serviços inerentes a seus cargos junto ao Parque Frederico Ozanan, entidade devidamente reconhecida como de utilidade pública, por força da Lei Municipal nº 731, de 08/04/1.968.

§ 1º - A presente cessão será de um servidor ocupante do cargo de Serviços Gerais – Classe I e outro de Auxiliar de Enfermagem.

§ 2º - Os servidores a que se refere a presente Lei, serão remunerados pelos cofres públicos municipais, nas suas respectivas referências.

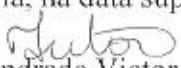
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 12 de setembro de 2007.


DR. DAGOBERTO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA